


Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE
Assunto: Dispensa de Licitação
Dispensa nº **008/2019**
Protocolo nº **2019024183**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 07 de 08 de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **68.182.898/0001-08**, mediante Dispensa de Licitação nº **008/2019**, conforme disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando a urgência em obter esses produtos para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretariam violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando à extrema necessidade de manter-se em funcionamento todo o sistema de tratamento de água do município e de dar uma resposta mais ágil e eficiente a toda população, torna-se imprescindível tal compra até que se realize o processo licitatório para aquisição dos bens;

Considerando o que dispõe no artigo IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, que prevê a hipótese de “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.

DECLARA

Art. 1º - Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 10.000 Kg de Carbonato de Sódio para a Estação de Tratamento de Água - ETA, da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, município de Catalão/GO.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, através da empresa **SJ PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **68.182.898/0001-08**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 05 de julho de 2019.


RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE